| Registre-se. Autue-se. |
|-------------------------|
| Sala das Sessões// |
| |
| (Rubrica do Presidente) |

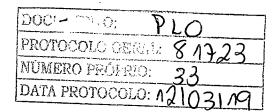


| Data: | Número: |
|-------|---------|
| / | |

| EXERCÍCIO | DE 2019 |
|---|---|
| PERÍODO: PRESIDENTE: CULVERON SOCIEUS CIPALICANO 1º SECRETÁRIO: CLAO CONTOS SILVO OS MU | AA |
| ASSUNTO: PLO 33/2019 INICIATIVA: MESA DIRETORA Linealion Gligam Score Goriffin | LEITURA: 12 0.3 2019 1ª DISCUSSÃO: 26 03 2019 2ª DISCUSSÃO: 26 03 2019 APROVADO POR: |
| HISTÓRICO: Despae sobre a estrutura administrativa da comara municipal de | PRESIDENTE UNANIMIDADE Official abstenção PRESIDENTE X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE: |
| Cachaeira de Hapemiram. Dei Nº 7676/19 | PEDIDO DE VISTA:/ |
| opiculus 1275/2019. | /Ver: |
| PARECER DA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação | PRESIDENTE: |
| Finanças e Orçamento | PEDIDO DE URGÊNCIA:/// APROVADO POR: |
| Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos | X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO |
| Saúde, Saneamento e Meio Ambiente Direitos Humanos e Assist. Social | PRESIDENTE: |
| Educação, Ciência e Tecnologia, de | REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO |



PROJETO DE LEI Nº



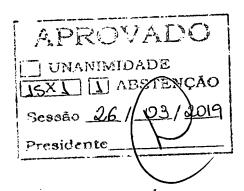
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Capítulo I

Da Estrutura Administrativa

Art.1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é constituída dos seguintes órgãos Diretivos:

- 1) Diretoria Geral;
- 2) Diretoria de Contabilidade;
- 3) Diretoria de Recursos Humanos;
- 4) Gabinete da Presidência;
- 5) Procuradoria Geral;
- 6) Gabinete Parlamentar.



Capítulo II

Da Estrutura e Competência dos Órgãos

Da Diretoria Geral

Art.2º. A Diretoria Geral é o órgão que tem por finalidade a coordenação, supervisão e fiscalização da administração geral administrativa da Câmara Municipal e compreende os setores almoxarifado, manutenção geral e sonorização, tecnologia da informação, arquivo geral, biblioteca, segurança, vigilância, protocolo e telefonia, limpeza e outros trabalhos ou (reminda) funções administrativos.

Da Diretoria de Contabilidade

Art.3º. A Diretoria de Contabilidade é o órgão que tem por finalidade a coordenação, supervisão e fiscalização dos setores contábil, financeiro, aquisições/contratações e planejamento orçamentário da Câmara Municipal.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pca. Jerônymo Monteiro, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito

Santo





[

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Da Diretoria de Recursos Humanos

Art.4º. A Diretoria de Recursos Humanos é o órgão que tem por finalidade a coordenação, supervisão e fiscalização da administração de recursos humanos e folha de pagamento da Câmara Municipal.

Do Gabinete da Presidência

Art.5º. O Gabinete da Presidência é o órgão que tem por finalidade a coordenação e supervisão dos atos de política administrativa do gabinete da Presidência e compreende os setores gabinete da presidência, comunicação geral e oficial da câmara, jornalismo, cerimonial, transparência, escola do legislativo e a casa das comunidades.

Da Procuradoria

Art.6º. A Procuradoria é o órgão que tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por delegação do seu Presidente; exerce privativamente a consultoria e o assessoramento jurídico, bem como coordena e supervisiona todo o processo legislativo e compreende os setores procuradoria e assistência jurídica e redação de atas/taquigrafia.

Do Gabinete Parlamentar

Art.7º. O Gabinete Parlamentar é o órgão que tem a finalidade de assessoramento parlamentar e administrativo ao Vereador, executando todas tarefas legislativas e administrativo do parlamentar, bem como a coordenação das atividades de apoio legislativo ao Vereador e compreende os gabinetes dos parlamentares, ouvidorias e corregedoria.

Capítulo III

Da Implantação da Estrutura Administrativa

Art.8º. A estrutura preconizada nesta lei entrará em funcionamento com o provimento dos respectivos órgãos e a dotação dos elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento, conforme organograma – Anexo VI

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



- **Art.9º.** Os cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções de confiança (art. 37, V, Constituição Federal/88), suas atribuições e o quantitativo são os constantes dos Anexos I, II e III, respectivamente.
- **Art.10.** A escolaridade e os requisitos para o preenchimento dos cargos e funções de confiança dessa Estrutura Administrativa, são os constantes no Anexo IV.
- **Art. 11.** O vencimento base dos presentes cargos, das funções de confiança e das gratificações existentes na Câmara Municipal são os constantes no Anexo V.
- Art. 12. O organograma é o constante no anexo VI.
- Art. 13. Quando os cargos de provimento em comissão forem providos por servidores do quadro de carreira do legislativo (provimento efetivo), estes farão jus a remuneração do cargo efetivo acrescido de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo comissionado, sem prejuízo de qualquer vantagem pecuniária adquirida ou outros direitos estabelecidos na legislação municipal, obedecido o teto constitucional.
- **Paragrafo Único.** Dispensado das funções do cargo comissionado para o qual havia sido designado o servidor retornará às funções do cargo de carreira e perderá, automaticamente, as vantagens inerentes à função do cargo comissionado ocupado.
- **Art.14.** A Central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, regulamentada pela Resolução nº 297/2013, integra essa Estrutura Administrativa.
- **Art.15.** A estrutura de pessoal do Gabinete Parlamentar está regulamentada pela Lei 6.717/2012 e passa a ser parte integrante dessa Estrutura Administrativa.
- **Parágrafo Único.** O Gabinete Parlamentar será preenchido, no máximo, com 07 (sete) Assessores, respeitado o limite máximo da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal dos gabinetes parlamentares.
- **Art.16.** Fica vedada a nomeação de parentes consanguíneos de Vereador(a) do município, até o 3º grau, ou cônjuge ou companheira(o), para cargos comissionados da Câmara Municipal.
- **Art.17.** As vagas de estágio criadas pela Lei nº 7.558/2018, integrará essa Estrutura Administrativa.
- **Art.18.** Ficam extintos os cargos de contínuo, de servente de limpeza, de telefonista e de vigia concomitante a aposentadoria do servidor que ocupa, ou outra forma de vacância permanente dos cargos.
- **Art. 19.** Fica autorizado o reenquadramento funcional no mesmo grupo ocupacional e atribuições similares, para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, em caso de extinção ou nova nomenclatura do cargo, obedecidas as normas constitucionais.
- **Art. 20.** Fica criada nesta Estrutura a Chefia de Área, que será exercida, exclusivamente, por servidor efetivo e que terá a atribuição de coordenar as atividades do respectivo setor, sob a supervisão da respectiva Diretoria. Os ocupantes farão jus a gratificação de função, autorizada no art. 135, I, da Lei nº 4.009/94 (Estatuto dos Servidores).

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Parágrafo Único. A nomeação para o exercício dessa chefia se dará através de Portaria, sendo em número máximo de 05 (cinco) chefias.

- Art.21. Fica concedido reajuste dos vencimentos dos cargos constantes no Anexo V, a, b e c, desta Estrutura Administrativa, no percentual de 4% (quatro por cento), com seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019. ()
- Art.22. O valor do vale alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, regulamentado pela Resolução nº 037/92, passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais) aos servidores efetivos e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores comissionados, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.
- **Art. 23**. Por ocasião de concessão das promoções, horizontal e vertical, dos servidores efetivos, estas serão contabilizadas pelo regime de competência e assim, terão seus efeitos financeiros no mês de concessão e de forma integral.
- **Art.24.** Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim as regras para os servidores públicos do município constantes de legislação municipal, desde que mais benéficas.
- **Art. 25.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.
- **Art.26.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, em especial as Resoluções nº 347/2016, 351/2017, 353/2017 e 360/2018 respeitando-se situações jurídicas consolidadas na vigência das legislações revogadas anteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 12 de março de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELIO CARLOS SILVA DĘ MIRANDA

1º Secretário

ELY ESCARPINI

Vice-Presidente

SILVIO COELHO NETO

2º Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"







ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

Nomenclatura Quantitativo Administrador de Recursos Humanos 01 11 Assistente Legislativo Auxiliar Administrativo 03 Auxiliar de Recursos Humanos 02 Contador 01 01 Contínuo 01 **Jornalista** Motorista 02 03 Procurador 05 Servente de Limpeza 03 Técnico de Contabilidade Técnico de Informática 02 Técnico Redator de Atas/Taquígrafo 04 Telefonista 01 04 Vigia

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo





Cargo: Administrador de Recursos Humanos

Função: Administrador de Recursos Humanos

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste Cargo tem por atribuição planejar e organizar as atividades na área de recursos humanos; assessorar a formulação de políticas de cargos, salários e benefícios; desenvolver estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; prestar consultoria aos diretores, vereadores, organizações e pessoas.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal;

- Emitir pareceres em processos administrativos;
- Assessorar superiores sobre problemas administrativos da Câmara Municipal;
- Coordenar, acompanhar e supervisionar os programas e relatórios, no que concerne à área de recursos humanos;
- Fazer assentamentos diversos nas pastas funcionais dos servidores do Legislativo;
- Controlar férias de pessoal e executar as alterações salariais previstas em lei;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Cargo: Assistente Legislativo

Função: Assistente Legislativo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições auxiliar os serviços correlatos às diretorias da Câmara Municipal e Chefia de Gabinete, comunicação interna, atualização de dados na Internet e digitação de documentos diversos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Prestar assistência ao superior hierárquico;
- Digitar dados para o CPD;
- Arquivar documentos do setor em que estiver lotado;
- Despachar com o superior hierárquico;
- Recepcionar visitantes do superior hierárquico;
- Digitar documentos do setor;
- Catalogar documentos para arquivo; '
- Controlar documentos do setor que estiver lotado;
- Controlar material de expediente do setor em que estiver lotado;
 - Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
 - Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
 - Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Auxiliar Administrativo
Função: Auxiliar Administrativo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições auxiliar os serviços gerais dos diversos setores da Câmara.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Arquivo de documentos;
- Etiquetar livros e similares;
- Entregar documentos;
- Serviços externos de entrega de correspondências e outros;
 - Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
 - Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
 - Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Auxiliar de Recursos Humanos

Função: Auxiliar de Recursos Humanos

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições executar trabalhos auxiliares no Setor de Recursos Humanos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Realizar apontamentos de frequência e serviços gerais de digitação;
- Organizar arquivos, enviar e receber documentos e auxiliar em outros serviços pertinentes ao setor;
- Preparar fichas funcionais, formulários e demais materiais e documentos a serem utilizados na área de Recursos Humanos, de acordo com as solicitações do Administrador de Recursos Humanos;
- Prestar atendimento aos funcionários e ao público;
 - Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
 - Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
 - Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Contador

Função: Contador

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuição promover, executar e responder pela contabilidade geral e setor financeiro da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Executar trabalhos técnicos de contabilidade e auditoria;
- Acompanhar a execução do orçamento/programa do Legislativo Municipal;
- Elaborar e assinar o Balanço Final da Câmara Municipal;
- Conferir e assinar os balancetes finais;
- Elaborar planos de contas e normas contábeis;
- Emitir pareceres em processos;
- Analisar e recomendar a aprovação de balanços, balancetes e orçamentos;
- Analisar a prestação de contas de valores concedidos pelo Legislativo Municipal;
- Prestar conta de valores ou cotas recebidas pelo Legislativo Municipal com destinação específica;
- Assessorar superiores sobre problemas financeiros, execução orçamentária e contábil;
- Executar, periodicamente, os serviços de auditoria interna;
- Manter o controle do fluxo financeiro do Legislativo Municipal;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Contínuo

Função: Contínuo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições auxiliar nos serviços de arquivo geral da Câmara Municipal e executar serviços externos de banco, correios e outros correlatos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Auxiliar no arquivo de documentos e processos em geral;
- Auxiliar na digitação de documentos em geral;
- Auxiliar na codificação de documentos para informatização;
- Etiquetar livros e outros similares;
- Entregar documentos arquivados mediante requisição autorizada pelo chefe do setor requerente;
- Serviços externos de bancos e correios;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Jornalista

Função: Jornalista

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuição redigir, interpretar e organizar notícias do Legislativo Municipal, a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos internos e externos que afetam a Câmara Municipal e seus parlamentares.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Pesquisar fatos de fontes diversas, para formular os temas a serem abordados pelo Legislativo Municipal;
- Entrevistar celebridades e o povo em geral, formulando as conclusões das entrevistas, no âmbito dos interesses do Legislativo Municipal;
- Observar manifestações públicas, conferências e congressos, passando as informações ao Legislativo Municipal e ao público em geral;
- Redigir comentários, artigos de fundo e outros artigos, interpretando os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade, principalmente no âmbito municipal;
- Encaminhar os artigos a serem publicados ao superior hierárquico, para aprovação e ordenação da publicação;
- Executar os trabalhos de jornalismo da Câmara Municipal e edição do jornal da pauta, responsabilizando-se pelos excessos cometidos;
- Confeccionar "clipping" para distribuição diária ao Presidente e Diretorias;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Manter arquivo do jornal da pauta e matérias de interesse da Câmara Municipal.
- Outras atividades correlatas.





Cargo: Motorista

Função: Motorista

eminda

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições dirigir e conservar os veículos utilizados no transporte de servidores e autoridades do Legislativo.

Descrição Sumária das Tarefas:

- Dirigir automóvel no transporte de funcionários e autoridades, a critério do superior imediato;
- Solicitar reparos que se fizerem necessários com relação a veículos do Legislativo;
- Cuidar do abastecimento do veículo;
- Preencher formulário para controle de combustível e Km do veículo a serviço;
- Cuidar da conservação do veículo: pintura, troca de óleo e ambiente interno, elétrica;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Procurador

Função: Procurador

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições representar a Câmara Municipal em todos os atos que for autora ou ré, assessorando-a juridicamente junto a órgão do Poder Judiciário e outras tarefas correlatas.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Assessorar o Procurador Legislativo Geral emitindo pareceres sobre questões jurídicas, projetos e orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e demais atos afins;
- Representar e defender em juízo ou fora dele, por designação do Procurador Legislativo Geral ou em qualquer processo ou ato afim, de interesse da Câmara Municipal, podendo usar de recursos legalmente permitidos, nos termos da lei;
- Prestar funções de consultoria e assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal, emitindo parecer
- Assessorar a Presidência nos procedimentos legislativos das preposições em tramitação na Câmara Municipal;
- Representar a Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado, por delegação da Presidência;
- Assessorar o Presidente da Câmara quando das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, até finalização do processo;
- Propor e auxiliar pesquisas e estudos sobre doutrinas e jurisprudências;
- Elaborar minutas de contratos, convênios, de interesse da Câmara Municipal;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Servente de Limpeza Função: Servente de Limpeza

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições a execução de trabalhos de limpeza e conservação do edifício da Câmara Municipal e locais de trabalho em geral, executando também o transporte, remoção, arrumação e condicionamento de materiais e ainda auxiliar os trabalhos em geral.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Executar a limpeza de salas, cuidando para que o chão esteja sempre livre de detritos, tirando a poeira das mesas e móveis em geral;
- Varrer, raspar e encerar pisos;
- Lavar sanitários, vidraças, louças, recipientes, frascos e vasilhames;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais;
- Guardar e arrumar objetos diversos;
- Auxiliar na distribuição de papéis de circulação interna;
- Preparar rótulos e embalagens para expedição de pacotes;
- Grampear, carimbar e arquivar documentos simples;
- Executar serviços de copa, tais como: servir café, água e similares;
- Outras atividades correlatas.





Cargo: Técnico de Contabilidade Função: Técnico de Contabilidade

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições receber, conferir, contabilizar, registrar documentos contábeis e financeiros de forma geral e controlar saldo bancário, auxiliar os serviços correlatos ao setor de pessoal da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Fazer levantamento de dados estatísticos contábil-financeiros;
- Registrar em livros próprios, convênios, contratos e demais atos pertinentes ao setor;
- Fazer cadastro financeiro, de material e de patrimônio;
- Digitar documentos do setor;
- Receber, registrar, encaminhar e controlar entrada de processos e documentos a pagar;
- Auxiliar na elaboração de balanços e balancetes e demonstrativos financeiros;
- Auxiliar na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;
- Registrar, conferir e controlar empenhos;
- Auxiliar na contabilização geral de documentos do Legislativo;
- Controlar saldos bancários;
- Codificar documentos para informatização;
- Auxiliar na confecção de folha de pagamento;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.



18

Cargo: Técnico de Informática

Função: Técnico de Informática

Descrição Sumária do Cargo

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições assessorar a Diretoria Administrativa no que concerne à execução dos trabalhos de informatização dos setores da Câmara, inclusive gabinetes parlamentares e Presidência.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Implantação de sistemas de arquivo computadorizado;
- Implantação de sistemas de acompanhamento dos trabalhos de processo legislativo, protocolo, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, pessoal e outros;
- Execução das atividades de alimentação do CPD da Câmara Municipal;
- Execução da alimentação de dados para a Home Page da Câmara Municipal;
- Assessoramento das atividades de criação e implantação de rede;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal:
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Cargo: Técnico Redator de Atas / Taquígrafo

Função: Técnico Redator de Atas / Taquígrafo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições executar trabalhos de rotina legislativa, de acordo com as determinações da Procuradoria Legislativa.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Redigir as atas de todas as sessões da Câmara Municipal, ordinárias, extraordinárias, solenes e similares;
- Redigir os atos normativos internos e externos, quando autorizados;
- Digitar as respectivas atas e enviar para publicação;
- Codificar documentos do setor para informatização;
- Acompanhar taquigraficamente, na íntegra, os debates, falas dos membros do Legislativo Municipal, dos integrantes da Mesa Diretora e discursos diversos, salvo aqueles que forem lidos;
- Efetuar a tradução dos textos taquigráficos, assegurando a harmonia do pensamento do orador e seu verdadeiro sentido, cuidando da perfeição gramatical, auxiliando-se do serviço da gravação sonora para conferência e correção dos textos taquigrafados, assegurando assim a fiel reprodução das falas dos oradores nas atas da Câmara Municipal;
- Proceder ao registro nos anais da Casa, de matérias autorizadas pelo Presidente;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.



Função: Telefonista

Cargo: Telefonista

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições operar mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves e aparelho de fax.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Observar permanentemente o painel, verificando os sinais emitidos para atender as chamadas telefônicas;
- Operar mesa telefônica, estabelecendo comunicação interna e externa;
- Zelar pelo equipamento do setor, comunicando seus defeitos e solicitando a imediata assistência técnica, assegurando a não interrupção da comunicação telefônica interna e externa;
- Receber e transmitir recados pertinentes aos trabalhos da Câmara Municipal, em caso de impossibilidade de transferência de ligações recebidas pela mesa telefônica;
- Operar aparelho de PABX e Fax;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Função: Vigia

Cargo: Vigia

Descrição Sumária do Cargo

Os ocupantes deste cargo tem por atribuições a fiscalização e guarda do patrimônio, exercendo observação nos arredores do prédio da Câmara Municipal, estacionamento e outros e controle do fluxo de pessoas e veículos.

Descrição Detalhada das Tarefas

- Fiscalizar a guarda do patrimônio.
- Exercer a observação nos arredores da Câmara Municipal e seu estacionamento.
- Percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências.
- Controlar o fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, identificando-as, orientando e encaminhando aos lugares desejado.
- Evitar anormalidades e comportamento estranho no trânsito de pessoas na Câmara Municipal.
- Receber visitantes na Portaria encaminhando-os ao lugar desejado.
- Fazer manutenção simples do local de trabalho.
- Outras atividades correlatas.



Nomenclatura



22

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

Quantitativo

| Nomenciatura | Quantitativo | |
|---|--------------|--|
| Assessor de Corregedoria/Ouvidoria | 04 | |
| Assessor Especial da Presidência | 02 | |
| Assessor Especial da Escola do Legislativo | 02 | |
| Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares | 01 | |
| Assessor Especial de Aquisições | 02 | |
| Assessor Especial de Apoio Administrativo | 03 | |
| Assessor Especial de Apoio Legislativo | 02 | |
| Assessor Especial de Recursos Humanos | 01 | |
| Assessor Especial Financeiro | 01 | |
| Chefe de Gabinete | 01 | |
| Consultor Interno de Contabilidade | 01 | |
| Consultor Interno de Recursos Humanos | 01 | |
| Coordenador de Comunicação | 01 | |
| Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos | 01 | |
| Diretor Contábil | 01 | |
| Diretor de Recursos Humanos | 01 | |
| Diretor Geral | 01 | |
| Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos | 02 | |
| Procurador Legislativo Geral | 01 | |
| | | |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor".

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo





| | 23 |
|---|--|
| - | E CONTRACTOR OF THE PROPERTY O |

| · | | |
|--|-----|------|
| Supervisor Geral de Informática | 01 | |
| Assessor de Gabinete Parlamentar - AGP | 133 | |
| Obs. máximo de 07(sete) por gabinete parlamentar, sendo autorizado que até 03 (três) sejam Externos. | | |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Cargo: Assessor de Corregedoria/Ouvidorias

Função: Assessor de Corregedoria/Ouvidorias

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição assessorar o corregedor e os ouvidores geral, racial e da mulher, no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Administrar agenda pessoal do corregedor;
- Despachar com o corregedor;
- Controlar documentos e correspondências;
- Assistir ao corregedor em reuniões;
- Formalizar processos da corregedoria;
- · Secretariar reuniões:
- Elaborar documentos e relatórios;
- · Redigir ofício, memorando, cartas;
- Digitar documentos;
- Arquivar documentos da corregedoria, atualizando os arquivos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Outras tarefas inerentes ao bom funcionamento administrativo da corregedoria e Câmara Municipal;
- Receber reclamações ou representações sobre: violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidade ou abuso de poder; mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;
- Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
- Propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como o aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





- Propor, quando cabivel, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;
- Encaminhar ao Tribunal de Contas, à Polícia Civil, ao Ministério Público, ou a outro órgão competente as denúncias recebidas que necessitam maiores esclarecimentos;
- Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
- Assessorar os Ouvidores na realização de audiências públicas com segmentos da sociedade civil;
- Acompanhamento das atividades dos Ouvidores e do Corregedor;
- · Outras atividades correlatas.



Cargo: Assessor Especial da Presidência

Função: Assessor Especial da Presidência

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo tem por atividade assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas

- Prestar assessoria, de acordo com o seu grau de formação e conhecimento, na resolução de demandas específicas da Presidência da Câmara Municipal;
- Propor medidas práticas de aperfeiçoamento e aprimoramento do Gabinete da Presidência, em relatórios próprios;
- Despachar diretamente com o Presidente;
- Despachar correspondências diretas do Gabinete Presidencial;
- · Assessorar o Gabinete Presidencial;
- Atender telefonemas;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Agenda e arquivo do Gabinete da Presidência;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Cargo: Assessor Especial da Escola do Legislativo

Função: Assessor Especial da Escola do Legislativo

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto ao Responsável pela Escola do Legislativo no que diz respeito ao funcionamento da Escola do Legislativo.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Organizar o funcionamento da Escola do Legislativo;
- Executar as demandas diretas da escola legislativa;
- Planejar os programas de capacitação;
- Prestar assessoria, de acordo com o seu grau de formação e conhecimento, na resolução de demandas específicas da escola do legislativo;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Propor medidas práticas de aperfeiçoamento e aprimoramento, em relatórios próprios;
- Elaborar as instruções normativas da escola do legislativo;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares

Função: Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora da Câmara Municipal na organização e funcionamento das sessões, bem como o assessoramento aos vereadores nas comissões parlamentares

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Assessorar diretamente a Mesa Diretora nos trabalhos das sessões:
- Assessorar na organização da pauta das sessões e comissões parlamentares;
- Assessorar as reuniões das comissões parlamentares;
- Prestar assessoria, de acordo com o seu grau de formação e conhecimento, na resolução de demandas específicas da escola do legislativo;
- Propor medidas práticas de aperfeiçoamento e aprimoramento, em relatórios próprios;
- Elaborar estudos técnicos, sempre que requisitado;
- Planejar, organizar e executar atividades inerentes ao pleno funcionamento das comissões:
- Assessorar e executar as tarefas, junto a Procuradoria, das sessões e das comissões;
- Organizar e contribuir para o cumprimento do calendário anual de reuniões das comissões;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Elaboração de pareceres, acompanhamento de processos e projetos relacionados à comissão em que presta serviços;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



29 Ø2

Cargo: Assessor Especial de Aquisições

Função: Assessor Especial de Aquisições

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora e ao Diretor geral da Câmara Municipal na organização e funcionamento das aquisições e contratações.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Prestar assessoria, de acordo com o seu grau de formação e conhecimento, na resolução de demandas específicas do setor de aquisições e contratações (compras);
- Propor medidas práticas de aperfeiçoamento e aprimoramento, em relatórios próprios;
- Assessorar o setor e a comissão de licitação nos processos de aquisições e contratações da Câmara Municipal;
- Analisar ações e resultados, emitindo pareceres na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para aquisições e contratações;
- Acompanhar a vigência de novas legislações e modificações sobre licitação, aquisições e contratações;
- Acompanhar a rotina, elaborar e fazer cumprir as Instruções Normativas da área;
- Assessorar a rotina de compras de materiais e serviços da Câmara;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Cargo: Assessor Especial de Apoio Administrativo

Função: Assessor Especial de Apoio Administrativo

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora da Câmara Municipal na organização e funcionamento dos departamentos administrativos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Prestar apoio e assessoramento técnico e ou legislativo na resolução de demandas específicas;
- Analisar ações e resultados, emitindo pareceres na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;
- Assessorar os superiores nos programas e projetos das unidades administrativas da Câmara;
- Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Auxiliar em levantamentos, contagens, verificações, controles e apontamentos que se fazem necessários ao andamento do seu trabalho;
- Fazer o acompanhamento de novas legislações e modificações legais de âmbito de aplicação pertinente ao Legislativo Municipal, informando as áreas de interesse sobre seus aspectos de vigência e implicações administrativas;
- Planejar e estabelecer procedimentos técnicos a serem adotados na organização, em conformidade com as normas pertinentes ao legislativo municipal e às legislações municipal, estadual e federal correspondentes;
- Promover a integração com as demais unidades administrativas da Câmara, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Assessor Especial de Apoio Legislativo

Função: Assessor Especial de Apoio Legislativo

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora da Câmara Municipal na organização e funcionamento dos departamentos administrativos e legislativos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Prestar apoio e assessoramento técnico e ou legislativo na resolução de demandas específicas;
- Analisar ações e resultados, emitindo pareceres na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;
- Assessorar os superiores nos programas e projetos das unidades administrativas da Câmara;
- Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Auxiliar em levantamentos, contagens, verificações, controles e apontamentos que se fazem necessários ao andamento do seu trabalho;
- Fazer o acompanhamento de novas legislações e modificações legais de âmbito de aplicação pertinente ao Legislativo Municipal, informando as áreas de interesse sobre seus aspectos de vigência e implicações administrativas;
- Planejar e estabelecer procedimentos técnicos a serem adotados na organização, em conformidade com as normas pertinentes ao legislativo municipal e às legislações municipal, estadual e federal correspondentes;
- Promover a integração com as demais unidades administrativas da Câmara, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Assessor Especial de Recursos Humanos

Função: Assessor Especial de Recursos Humanos

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora e ao Diretor Geral da Câmara Municipal na organização e funcionamento do departamento de Recursos Humanos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Prestar apoio e assessoramento técnico e ou legislativo na resolução de demandas específicas;
- Analisar ações e resultados, emitindo pareceres na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;
- Assessorar no cumprimento da política de pessoal e recursos humanos da Câmara Municipal;
- Prestar consultoria ao departamento de Recursos Humanos quanto aos requisitos das Instruções Normativas e demais regramentos administrativos;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Propor normativas e procedimentos que visem à maior eficiência da gestão de recursos humanos;
- Assessorar no cálculo, registro e pagamento de salários, além da efetivação do cálculo e informação dos impostos respectivos;
- Efetuar controle de frequência dos servidores;
- Assessorar no fechamento anual de Imposto de Renda (DIRF) e de Informações Sociais (RAIS);
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do setor;
- Assessorar nas prestações de contas mensais ao TCEES;
- Analisar e fornecer, ao Presidente, informações gerais sobre o departamento;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Assessor Especial Financeiro

Função: Assessor Especial Financeiro

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste Cargo têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora, ao Presidente e ao Diretor Geral, sobre o setor financeiro, execução orçamentária e financeira, bem como sugerir soluções e gerenciar o setor.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Assessorar nos trabalhos financeiros da Câmara Municipal;
- Acompanhar a execução do Orçamento/Programa da Câmara Municipal;
- Analisar e fornecer aos superiores informações a respeito da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal;
- Coletar, trabalhar e analisar dados financeiros e de custos, para subsidiar as decisões da Mesa Diretora da Câmara;
- Elaborar, quando solicitado, relatório das inspeções e levantamentos econômicofinanceiros;
- Acompanhar e atualizar planilha de despesas mensais e extraordinárias da Câmara;
- Elaborar relatórios financeiros gerenciais diversos;
- Realizar estudo de impacto financeiro para avaliação e análise do desenvolvimento das ações pela Diretoria;
- Verificar e emitir certidões e documentos necessários ao pagamento dos processos administrativos:
- Acompanhar o andamento dos processos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Propor normativas e procedimentos que visem à maior eficiência da gestão financeira;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Chefe de Gabinete

Função: Chefe de Gabinete

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto à Presidência, compreendendo a coordenação, controle e comando administrativo de todas as atividades correlatas ao Gabinete do Presidente.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Assessorar pessoalmente o Presidente da Câmara Municipal;
- Coordenar todas as atividades jornalísticas da Câmara Municipal, compreendendo, entre outras, a imprensa oficial;
- Despachar com o Presidente da Câmara Municipal;
- Coordenar os serviços da Assessoria Especial da Presidência da Câmara Municipal;
- Coordenar o Cerimonial da Câmara Municipal;
- Coordenar a agenda do Presidente da Câmara Municipal;
- Controlar a manutenção e atualização dos dados da Câmara para registro na Internet;
- Coordenar os trabalhos de proteção ao patrimônio histórico/cultural da Câmara;
- Outras tarefas inerentes ao bom funcionamento administrativo do Gabinete da Presidência;
- Outras atividades correlatas.





Cargo: Consultor Interno de Contabilidade

Função: Consultor Interno de Contabilidade

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem por têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora e a Diretoria-Geral, sobre o departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, bem como sugerir soluções e gerenciar o setor.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho;
- Solucionar problemas surgidos no âmbito do departamento, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;
- Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Gerência, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento de normas da Câmara Municipal, atentando para disciplina, assiduidade, pontualidade dentre outros, tomando as providências que julgar serem necessárias, em acordo com a legislação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade;
- Outras atividades correlatas

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Consultor Interno de Recursos Humanos

Função: Consultor Interno de Recursos Humanos

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora e a Diretoria-Geral, sobre o departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, bem como sugerir soluções e gerenciar o setor.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho;
- Solucionar problemas surgidos no âmbito do departamento, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;
- Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento de normas da Câmara Municipal, atentando para disciplina, assiduidade, pontualidade dentre outros, tomando as providências que julgar serem necessárias, em acordo com a legislação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Coordenador de Comunicação

Função: Coordenador de Comunicação

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante desse cargo tem por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora a Presidência e ao departamento de jornalismo e comunicação da Câmara Municipal no que diz respeito ao planejamento e execução da comunicação oficial.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Promover e Coordenar a imagem institucional da Câmara Municipal perante a população em geral, mediante a utilização de técnicas e de instrumentos técnicos apropriados;
- Organizar e manter arquivos com informações gerais, sistêmicas, setoriais ou de projetos e iniciativas relevantes, que sejam de interesse para a divulgação, pesquisa e formação da imagem da Câmara Municipal;
- Organizar, manter e disponibilizar arquivos de fotos, vídeos, noticiários, textos e outros elementos de interesse jornalístico da Câmara Municipal;
- Coordenar e executar as atividades relativas à área de jornalismo da Câmara Municipal;
- Assessorar e orientar as autoridades da Câmara Municipal quanto ao relacionamento com a imprensa;
- Supervisionar a cobertura jornalística e fotográfica das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas;
- Coordenar e acompanhar a elaboração de instrumentos de comunicação interna e externa;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Atuar sob a coordenação da Jornalista no atendimento a demandas de imprensa e produção de releases, textos e informativos e digitar documentos e textos diversos;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos

Função: Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora, ao Diretor Geral e aos departamentos de Contabilidade e Aquisições no que diz respeito a orçamento, planejamento e controle de contratos administrativos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Elaborar, junto ao departamento contábil, o orçamento anual da Câmara Municipal;
- Elaborar, junto ao departamento contábil, o Quadro Descritivo de Despesas anual -QDD;
- Coordenar o planejamento estratégico da Câmara Municipal;
- Coordenar as atividades de planejamento, organização e gerenciamento da unidade administrativa à qual é vinculado;
- Coordenar programas e projetos das unidades administrativas da Câmara;
- Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Programar e coordenar a rotina de compras de materiais e serviços da Câmara;
- Supervisionar os contratos administrativos;
- Propor e adotar medidas que visem a modernização da máquina pública, visando a gestão de custos;
- Contribuir diretamente na elaboração do planejamento plurianual, quando solicitado, nos prazos estabelecidos;
- Analisar ações e resultados, emitindo parecer, respaldando ações na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;
- Participar de projetos que tenham como o objetivo a redução de custos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Avaliar a implantação de projetos e instrumentos de abrangência governamental;
- Coordenar a realização de estudos técnicos e a análise de projetos especiais de interesse da Câmara Municipal;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Diretor Contábil

Função: Diretor Contábil

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição administrar, coordenar, controlar e comandar todos os atos decorrentes do departamento contábil e financeiro da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Processar a Contabilidade e supervisionar a elaboração do Orçamento Anual da Câmara Municipal;
- Assessorar, diretamente, as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Supervisionar a implantação de planos, fluxos e rotinas objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho;
- Solucionar problemas surgidos no âmbito do departamento, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;
- Supervisionar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Gerência, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento de normas da Câmara Municipal, atentando para disciplina, assiduidade, pontualidade dentre outros, tomando as providências que julgar serem necessárias, em acordo com a legislação;
- Analisar e classificar a contabilização quanto ao processamento da despesa;
- Coordenar os registros dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com a legislação contábil, orçamentária vigente;
- Elaborar balancetes mensais e relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000;
- Elaborar as prestações de contas anuais da Câmara Municipal;
- Cumprir as obrigações legais relacionados à sua área de atuação;
- Realizar demais atividades que sejam necessárias ao cumprimento das suas atribuições e obrigações que estejam compreendidas no âmbito de atuação e da responsabilidade pactuada pela Câmara Municipal com os órgãos municipais, estaduais e federais da sua área de atuação;
- Supervisionar as atividades relativas aos serviços de contabilidade;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



- Analisar, instruir e informar os processos relativos a pagamentos e respectivos saldos contratuais;
- Supervisionar as rotinas e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade, bem como coordenar a elaboração das mesmas;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Exercer a direção superior do departamento Contábil da Câmara Municipal;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Diretor de Recursos Humanos

Função: Diretor de Recursos Humanos

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição administrar, coordenar, controlar e comandar todos os atos decorrentes do departamento de recursos humanos da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Supervisionar o cumprimento da política de pessoal e recursos humanos da Câmara Municipal;
- Assessorar, diretamente, as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Supervisionar a implantação de planos, fluxos e rotinas objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho;
- Solucionar problemas surgidos no âmbito do departamento, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;
- Supervisionar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento de normas da Câmara Municipal, atentando para disciplina, assiduidade, pontualidade dentre outros, tomando as providências que julgar serem necessárias, em acordo com a legislação;
- Coordenar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- supervisionar o cumprimento dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade
 Fiscal quanto à execução orçamentária;
- Supervisionar as rotinas e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade, bem como coordenar a elaboração das mesmas;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Propor normativas e procedimentos que visem à maior eficiência dos recursos humanos;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



- Processar e supervisionar folhas de pagamento de servidores de qualquer natureza ou
 vínculos funcionais, nas datas definidas e nos exatos termos da legislação pertinente;
- Cumprir as obrigações legais relacionados à sua área de atuação;
- Supervisionar as atividades relativas aos serviços de recursos humanos;
- Realizar demais atividades que sejam necessárias ao cumprimento das suas atribuições e obrigações que estejam compreendidas no âmbito de atuação e da responsabilidade pactuada pela Câmara Municipal com os órgãos municipais, estaduais e federais da sua área de atuação;
- Cumprir outros objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados à realização do pagamento de pessoal na Câmara Municipal;
- Coordenar o recolhimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal;
- Supervisionar a elaboração e o envio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS),
 bem como, da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e,
 mensalmente, as Guias de Recolhimentos à Previdência Social;
- Exercer a direção superior do departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Diretor Geral

Função: Diretor Geral

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição administrar, coordenar, controlar e comandar todos os atos decorrentes da política administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados:
- Subsidiar o Presidente no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Promover a integração com as unidades administrativas da Câmara Municipal de Vitoria, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- Responsabilizar-se pela ordenação da despesa junto com o Presidente assinando e autorizando emissão de empenho;
- Supervisionar as atividades de planejamento, organização e gerenciamento da unidade administrativa à qual é vinculado;
- Atender a demanda dos demais órgãos que dependam de processos de sua competência;
- Supervisionar ações e resultados, emitindo pareceres na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;
- Supervisionar programas e projetos das unidades administrativas da Câmara;
- Supervisionar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que visem a melhoria do desenvolvimento da administração da Câmara Municipal;
- Planejar, organizar, implantar e acompanhar o funcionamento de sistema de classificação e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- Baixar as normas e os procedimentos necessários ao gerenciamento de bens móveis e imóveis:
- Administrar o protocolo e controle de tramitação dos processos;
- Controlar dos bens e estoque em Almoxarifado;
- Elaborar atos oficiais:
- Realizar todas as atividades necessárias ao cumprimento das suas atribuições e obrigações que estejam compreendidas no âmbito de atuação e da responsabilidade

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



- pactuada pela Câmara Municipal com o Município e com os Órgãos Estaduais e
 Federais das áreas afins;
- Cumprir outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à administração e aos serviços internos;
- Coordenar e controlar a abertura de processos administrativos de despesas por demanda própria ou quando demandado por outros setores;
- Coordenar estudos e propor alternativas para a racionalização das atividades de prestação de serviços complementares;
- Elaborar estudos de viabilidade de execução indireta dos serviços sob a sua responsabilidade e demais setores;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Controlar e coordenar as comunicações externas da Câmara Municipal;
- Controlar e coordenar as compras e almoxarifado da Câmara Municipal;
- Coordenar os serviços de manutenção e reparos da Câmara Municipal;
- Exercer a direção superior dos departamentos administrativos da Câmara Municipal, executando-se departamento contábil, de Recursos Humanos da Câmara Municipal;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos

Função: Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo tem por atribuição o gerenciamento e fiscalização de toda atividade de manutenção e reparos geral e equipamentos em geral da Câmara Municipal excetuando-se os equipamentos de informática

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Gerenciar e fiscalizar os trabalhos de manutenção geral e equipamentos da Câmara Municipal;
- Acompanhar as obras que sejam realizadas no edifício da Câmara Municipal;
- Analisar e sugerir soluções para problemas referentes a manutenção geral da Câmara Municipal;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Coordenar a manutenção dos equipamentos da Câmara Municipal, em especial, os equipamentos técnicos existentes no plenário;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Procurador Legislativo Geral

Função: Procurador Legislativo Geral

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo tem por atribuição toda atividade legislativa e jurídica da Câmara Municipal, compreendendo a coordenação dos trabalhos jurídicos e de Plenário da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Exercer a direção superior da Procuradoria da Câmara;
- Planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da Procuradoria da Câmara, definir objetivos estratégicos, diretrizes, programas e metas, bem como providenciar os meios e recursos necessários a sua consecução;
- Superintender, orientar e coordenar as atividades da Procuradoria, atuando em conjunto com os demais órgãos superiores;
- Exercer a representação institucional da Procuradoria da Câmara;
- Representar ao órgão competente sobre a inconstitucionalidade de Resolução ou ilegalidade de atos administrativos de qualquer natureza;
- Prestar assessoramento jurídico e técnico legislativo ao Presidente da Câmara e a Mesa Diretora;
- Receber intimações e notificações referentes a quaisquer ações ou processos;
- Coordenar toda atividade jurídica e de processo legislativo da Câmara Municipal;
- Coordenar os trabalhos inerentes a redação de atas lavradas na Câmara Municipal;
- Representar a Câmara Municipal como entidade pública, ativa e passivamente;
- Coordenar e supervisionar as ações relacionadas ao funcionamento do Plenário da Câmara:
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Cargo: Supervisor Geral de Informática

Função: Supervisor Geral de Informática

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem atribuição de supervisionar as atividades de tecnologia da informação e de serviços de informática da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Exercer a supervisão geral do setor de tecnologia da informação da Câmara Municipal;
- Administrar e delegar tarefas e responsabilidades entre os servidores do setor;
- Controlar qualidade e eficiência do serviço;
- Reportar o andamento dos projetos ao superior;
- Gerenciar e verificar o estado dos chamados de Helpdesk e de tarefas de manutenção;
- Elaborar projetos envolvendo custos e mudanças operacionais;
- Programar Manuais de procedimentos para os servidores do setor;
- Fazer relatórios gerenciais;
- Analisar a rede interna da CMCI, elaborando procedimentos relacionado à qualidade dos serviços utilizados em sistemas informatizados;
- Pesquisar novas tecnologias disponíveis no mercado, buscando sempre a melhoria dos sistemas de T.I. da CMCI;
- Executar a manutenção, configuração, elaboração de projetos, aquisição e especificação de computadores, impressoras e ativos de rede da CMCI;
- Desenvolver, codificar, implantar, elaborar projetos, atuar na aquisição, especificação ou terceirização de sistemas informatizados e escolher ferramentas de desenvolvimento de programas e afins;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Efetuar controle adequado dos softwares e licenças, bem como dos computadores, impressoras e ativos de rede do parque de T. I. da CMCI;
- Atuar na configuração, atualização, detecção e solução de falhas e problemas de Hardware e sistemas de T. I.;
- Administrar e delegar tarefas e responsabilidades entre os servidores do setor;
- Controlar qualidade e eficiência do serviço;
- Reportar o andamento dos projetos ao superior;
- Gerenciar e verificar o estado dos chamados de Helpdesk e de tarefas de manutenção;
- Elaborar projetos envolvendo custos e mudanças operacionais;
- Programar Manuais de procedimentos para os servidores do setor;
- Fazer relatórios gerenciais;
- Elaborar, orientar, propor alterações, normas e procedimentos sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações da CMCI;
- Atuar na proposição, aquisição, especificação e elaboração de projetos de recursos necessários às ações de segurança e da informação e comunicações;
- Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto à possíveis impactos na segurança de informação e comunicações;
- Investigar, diagnosticar, registrar e prover o tratamento dos incidentes de segurança de redes:
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Assessor de Gabinete Parlamentar Interno

Função: Assessor de Gabinete Parlamentar Interno

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem atribuição de assessorar diretamente o Vereador nas diversas atividades parlamentares.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Assessorar o Vereador nas atividades parlamentares;
- Levantar dados e informações para a coleta de textos de interesse da atividade parlamentar;
- Analisar documentos enviados ou recebidos do Município, Estado ou da União, bem como qualquer documento oficial enviado ao gabinete;
- Executar as atividades de assessoria no curso do processo legislativo;
- Planejar atividades de natureza parlamentar em sua área de atuação;
- Planejar atividades de natureza técnica e administrativa relativas ao exercício legislativo;
- Providenciar a representação do parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões, quando solicitado;
- Planejar atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- Realizar as pesquisas para elaboração de projetos de lei e outras proposições;
- Realizar a gestão de documentos;
- Acompanhar a tramitação de atos administrativos e proposições legislativas;
- Elaborar as proposições legislativas;
- Assistir o respectivo Vereador nas áreas específicas de atuação, procedendo às pesquisas que lhe forem requisitadas, visando à instrução do processo legislativo;
- Acompanhar o parlamentar em atividades de seu mandato;
- Atuar no auxílio à execução de tarefas de secretariado do respectivo Vereador e, em especial, atender dentro ou fora da Câmara, os contatos pessoais ou telefônicos;
- Receber as demandas individuais e coletivas da sociedade e encaminhá-las ao Vereador ou órgãos competentes, acompanhando, quando possível, a resposta de demanda encaminhada;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





- Elaborar pareceres e relatórios;
- Proceder a leitura diária dos jornais e sites, a fim de obter subsídio para trabalhos desenvolvidos pelo Vereador;
- Assessorar o Vereador na fiscalização do Poder Executivo;
- Realizar atendimento especializado de acordo com sua área de atuação;
- Participar de eventos e internos e, quando possíveis, externos;
- Verificar, instruir, preparar e prestar informações em processos;
- Informar o Vereador das publicações do Diário Oficial, sobre matérias relacionadas às atividades desenvolvidas pelo parlamentar;
- Realizar atendimento e orientação ao público;
- Preparar a correspondência, mantendo fichário e arquivo da correspondência expedida e recebida, bem como dos discursos proferidos e das proposições apresentadas, acompanhando o andamento destas;
- Efetuar serviços de preparo e despacho de documentos;
- Representar o parlamentar, internamente, em reuniões e atividades do mandato;
- Manter fichário e arquivo da correspondência expedida e recebida, bem como dos discursos proferidos e das proposições apresentadas;
- Elaborar expedientes, ofícios, memorandos, e-mails e encaminhamentos diversos;
- Analisar documentos, acompanhar processos diversos, emitir pareceres e outras atividades correlatas, que requerem conhecimentos específicos da área de atuação;
- Assessorar na elaboração de discursos ou manifestações do parlamentar;
- Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- Acompanhar, alimentar e gerenciar as mídias sociais, sites, e-mails, atividades com fotos e vídeo do vereador, e produção de artes gráficas;
- Acompanhar os meios de comunicação dobre matérias relacionadas à Cidade e Distritos, bem como as matérias veiculadas relacionadas ao Vereador;
- Atender à imprensa, divulgar as notícias do mandato e acompanhar a imagem do Vereador perante o eleitor;
- -assessorar em trabalhos técnicos que forem realizados parlamentar, e realizar análise econômica financeira de processos administrativos, e acompanhar o PPA, LOA e LDO do Município;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





- Assessorar a atividade de fiscalização do parlamentar nas contratações de grande vulto da administração municipal, e acompanhar execução orçamentária e os projetos de alteração do orçamento;
- Acompanhar os trabalhos do Plenário, Comissões Temáticas e Comissões que o parlamentar participar;
- Outras atividades correlatas.





Cargo: Assessor de Gabinete Parlamentar Externo

Função: Assessor de Gabinete Parlamentar Externo

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem atribuição de assessorar o Vereador, externamente aos gabinetes, direto nas comunidades, localidades e distritos, nas diversas atividades parlamentares.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Representar o parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões, tanto internamente, quanto externamente, quando solicitado;
- · Acompanhar o parlamentar em atividades de seu mandato;
- Assessorar o Vereador na fiscalização do Poder Executivo diretamente nas diversas Secretarias Municipais;
- Realizar atendimento especializado nas comunidades e distritos;
- Participar de eventos e internos e externos;
- Representar o parlamentar, externamente, em reuniões e atividades do mandato;
- Cumprir outras atividades externas de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- Acompanhar o parlamentar em entrevistas nos meios de comunicação;
- Executar as tarefas de secretariado do respectivo Vereador fora da Câmara, diretamente nas comunidades e nos distritos, atendendo as demandas dos cidadãos e da cidade;
- Acompanhar, in loco, a realização dos serviços públicos essenciais prestados pelo Poder Executivo ou em regime de concessão e permissão;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das obras públicas, realizadas diretamente ou indiretamente;
- Conduzir veículo automotor, de responsabilidade do vereador, para atender exclusivamente às necessidades do parlamentar e de seu gabinete, vinculado ao interesse público, desde que habilitado;
- Chefiar o escritório particular (sem custos adicionais para a Câmara), permanente ou itinerante, do parlamentar nas comunidades e nos distritos, quando houver;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



ANEXO III

Funções de Confiança

Quantitativo Nomenclatura 01 Assessor de Imprensa Legislativo Piblico 01 Auditor Interno 01 Cerimonialista Controlador de Recursos 01 01 Controlador Interno Geral 01 Pregoeiro Supervisor de Informática – Infraestrutura e software 01 01 Supervisor de Informática – Segurança e Web

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo





Cargo: Assessor de Imprensa Legislativo

Função: Assessor de Imprensa Legislativo

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição redigir, interpretar e organizar notícias do Legislativo Municipal, a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos internos e externos que afetam a Câmara Municipal e seus parlamentares.

Descrição detalhada das Tarefas:

- Recolher, redigir, registrar através de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expor, analisar e comentar os acontecimentos;
- Fazer seleção, revisão de texto e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o publico;
- Realizar a atualização do sítio da internet da Câmara Municipal, com a Alimentação das matérias Legislativas propostas;
- Cumprir outros objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados à realização das atividades de jornalismo;
- Realizar o clipping de notícias nos diversos meios de comunicação;
- Realizar a cobertura fotográfica das atividades legislativas, como sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e outros eventos da Câmara Municipal;
- Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção do acervo fotográfico;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Cargo: Auditor Interno Público

Função: Auditor Interno Público

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição assessorar diretamente o controlador Interno geral e ao Presidente da Câmara Municipal, bem como realizar as auditorias contábeis e geral.

Descrição detalhada das Tarefas:

- Executar as atividades de planejamento, organização, auditoria interna, fiscalização e gerenciamento do Controle Interno da Câmara Municipal;
- Promover a integração e interação entre os diversos departamentos e seus ocupantes e ações definidas em todas as áreas;
- Auxiliar, por determinação do Controlador Interno geral Presidência, o Chefe do Legislativo Municipal, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretorias;
- Executar e orientar em apoio às diretorias na realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades do controle interno e da Câmara Municipal;
- Executar as atividades de auditoria interna nos processos diversos da Câmara Municipal;
- Cumprir as regras orçamentárias e acompanhar o seu desempenho;
- Sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos:
- a) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- b) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal;
- c) acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a Diretoria d de Recursos Humanos quanto à avaliação de desempenho do pessoal;
- d) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração do uso e manutenção de veículos e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;
- e) elaborar, apreciar e submeter ao Presidente do Legislativo Municipal estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- f) acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da ampliação, sob qualquer forma, de recursos públicos:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito





- g) subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal;
- h) executar os trabalhos de auditoria contábil e financeira, administrativa e operacional;
- Outras atividades correlatas.



E

Cargo: Cerimonialista Função: Cerimonialista

Descrição Sumária do Cargo

Os ocupantes deste Cargo têm por atribuição coordenar todo serviço de cerimonial da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Coordenar o cerimonial da Câmara Municipal;
- Organizar as Sessões de Solenes da Câmara Municipal;
- Organizar todas as homenagens oferecidas na Câmara Municipal;
- Planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações internas e institucionais da Câmara Municipal;
- Assistir o Presidente, aos Vereadores e à Diretoria Geral da Câmara Municipal, quando solicitado, quanto ao protocolo a ser observado nas cerimônias e eventos oficiais;
- Organizar e realizar os eventos institucionais;
- Outras atividades correlatas.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



Cargo: Controlador de Recursos

Função: Controlador de Recursos

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição assessorar diretamente o controlador Interno geral e ao Presidente da Câmara Municipal, bem como realizar as auditorias da Câmara Municipal

Descrição detalhada das Tarefas:

- Executar as atividades de planejamento, organização, auditoria interna, fiscalização e gerenciamento do Controle Interno da Câmara Municipal;
- Promover a integração e interação entre os diversos departamentos e seus ocupantes e ações definidas em todas as áreas;
- Auxiliar, por determinação do Controlador Interno geral Presidência, o Chefe do Legislativo Municipal, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretorias;
- Executar e orientar em apoio às diretorias na realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades do controle interno e da Câmara Municipal;
- Executar as atividades de auditoria interna nos processos diversos da Câmara Municipal;
- Cumprir as regras orçamentárias e acompanhar o seu desempenho;
- Sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos:
- a) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- b) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal;
- c) acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a Diretoria d de Recursos Humanos quanto à avaliação de desempenho do pessoal;
- d) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração do uso e manutenção de veículos e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;
- e) elaborar, apreciar e submeter ao Presidente do Legislativo Municipal estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- f) acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da ampliação, sob qualquer forma, de recursos públicos;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





- g) subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal;
- h) executar os trabalhos de auditoria contábil e financeira, administrativa e operacional;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Controlador Interno Geral

Função: Controlador Interno Geral

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuição assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal, bem como coordenar a controladoria interna e realizar as auditorias da Câmara Municipal

Descrição detalhada das Tarefas:

- Exercer a direção da controladoria interna da Câmara Municipal;
- Coordenar as atividades de planejamento, organização, auditoria interna, fiscalização e gerenciamento do Controle Interno da Câmara Municipal;
- Promover a integração e interação entre os diversos departamentos e seus ocupantes e ações definidas em todas as áreas;
- Coordenar o auxiliar e assessoramento a Presidência, o Chefe do Legislativo Municipal, a Mesa Diretora. Vereadores e Diretorias;
- Executar e orientar em apoio às diretorias na realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades do controle interno e da Câmara Municipal;
- Coordenar e executar as atividades de auditoria interna nos processos diversos da Câmara Municipal;
- Cumprir as regras orçamentárias e acompanhar o seu desempenho;
- Sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos:
- a) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- b) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal;
- c) acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a Diretoria d de Recursos Humanos quanto à avaliação de desempenho do pessoal;
- d) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração do uso e manutenção de veículos e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;
- e) elaborar, apreciar e submeter ao Presidente do Legislativo Municipal estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- f) acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



ampliação, sob qualquer forma, de recursos públicos;

- g) subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal;
- h) executar os trabalhos de auditoria contábil e financeira, administrativa e operacional;
- Outras atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cargo: Pregoeiro

Função: Pregoeiro

Descrição Sumária do Cargo:

O ocupante deste cargo têm por atribuições realizar os Pregões Presenciais ou eletrônicos da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Realizar os Pregões Presenciais ou eletrônicos da Câmara Municipal;
- Coordenar a equipe de apoio;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das licitações, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Participar do planejamento das aquisições e contratações via licitação;
- Realizar todas as exigências previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, bem como outras legislações pertinentes;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Supervisor de Informática - Infraestrutura e software

Função: Supervisor de Informática - Infraestrutura e software

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem atribuição de supervisionar as atividades de tecnologia da informação e de serviços de informática, no que concerne a Infraestrutura de computadores, impressoras, ativos de rede e software da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Administrar e delegar tarefas e responsabilidades entre os servidores do setor;
- Controlar qualidade e eficiência do serviço;
- Reportar o andamento dos projetos ao superior;
- Gerenciar e verificar o estado dos chamados de Helpdesk e de tarefas de manutenção;
- Elaborar projetos envolvendo custos e mudanças operacionais;
- Programar Manuais de procedimentos para os servidores do setor;
- Fazer relatórios gerenciais;
- Analisar a rede interna da CMCI, elaborando procedimentos relacionado à qualidade dos serviços utilizados em sistemas informatizados;
- Pesquisar novas tecnologias disponíveis no mercado, buscando sempre a melhoria dos sistemas de T.I. da CMCI;
- Executar a manutenção, configuração, elaboração de projetos, aquisição e especificação de computadores, impressoras e ativos de rede da CMCI;
- Desenvolver, codificar, implantar, elaborar projetos, atuar na aquisição, especificação ou terceirização de sistemas informatizados e escolher ferramentas de desenvolvimento de programas e afins;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



- Efetuar controle adequado dos softwares e licenças, bem como dos computadores, impressoras e ativos de rede do parque de T. I. da CMCI;
- Atuar na configuração, atualização, detecção e solução de falhas e problemas de Hardware e sistemas de T. I.;
- Outras atividades correlatas.



Cargo: Supervisor de Informática - Segurança e Web

Função: Supervisor de Informática - Segurança e Web

Descrição Sumária do Cargo

Supervisionar as atividades de tecnologia da informação e de serviços de informática, no que concerne a Segurança da Informação da rede interna, bem como administração lógica da mesma e gerenciar o site WEB da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Administrar e delegar tarefas e responsabilidades entre os servidores do setor;
- Controlar qualidade e eficiência do serviço;
- Reportar o andamento dos projetos ao superior;
- Gerenciar e verificar o estado dos chamados de Helpdesk e de tarefas de manutenção;
- Elaborar projetos envolvendo custos e mudanças operacionais;
- Programar Manuais de procedimentos para os servidores do setor;
- Fazer relatórios gerenciais;
- Elaborar, orientar, propor alterações, normas e procedimentos sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações da CMCI;
- Atuar na proposição, aquisição, especificação e elaboração de projetos de recursos necessários às ações de segurança e da informação e comunicações;
- Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto à possíveis impactos na segurança de informação e comunicações;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Fazer o acompanhamento da rotina e o cumprimento das Instruções Normativas elaboradas pelas áreas sob sua responsabilidade;
- Prestar informações e esclarecimentos às áreas sob sua responsabilidade;
- Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
- Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
- Investigar, diagnosticar, registrar e prover o tratamento dos incidentes de segurança de redes;
- Outras atividades correlatas.



ANEXO IV

REQUISITOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA DOS CARGOS / FUNÇÕES DE CONFIANÇA

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO | СВО | ESCOLARIDADE | REQUISITO |
|------------------------------------|---------|--|--|
| Administrador de Recursos Humanos | 2521-05 | Ensino Superior completo nos cursos de Administração | Inscrição no Conselho de Classe |
| Assistente Legislativo | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| Auxiliar Administrativo | 4110-05 | Ensino Médio completo | |
| Auxiliar de Recursos Humanos | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| Contador | 2522-10 | Ensino Superior completo em Ciências Contábeis | Registro no Conselho de Classe |
| Contínuo | 4122-05 | Ensino Fundamental completo | |
| Jornalista | 2611-25 | Ensino Superior completo em Comunicações Sociais/Jornalismo | Registro no Conselho de Classe |
| Motorista | 7823-05 | Ensino Fundamental completo | |
| Procurador | 2412-25 | Ensino Superior completo em Direito | Inscrição na OAB (Ordem do Advogados do Brasil) como Advogado |
| Servente de Limpeza | 5143-20 | Ensino Fundamental completo | |
| Técnico de Contabilidade | 3511-05 | Ensino Médio completo | |
| Técnico de Informática | 3172-10 | Ensino Médio completo | |
| Técnico Redator de Atas/Taquígrafo | 3515-10 | Ensino Médio completo | |
| Telefonista | 4222-05 | Ensino Fundamental completo | |
| Vigia | 5174-20 | Ensino Fundamental completo | |

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | СВО | ESCOLARIDADE | REQUISITO |
|--|---------|-----------------------|---|
| Assessor Corregedoria/Ouvidoria | 4110-05 | Ensino Médio completo | |
| Assessor Especial da Presidência | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| Assessor Especial da Escola do Legislativo | 4110-10 | Ensino Médio completo | Experiência comprovada (formaçã acadêmica ou laboral) na área d |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito

Santo



| | | | licenciatura, não inferior a 01 ano |
|--|---------|---|---|
| Assessor Especial das Sessões e Comissões Permanentes | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| Assessor Especial de Aquisições | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| Assessor Especial de Apoio Administrativo | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| Assessor Especial de Apoio Legislativo | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| Assessor Especial de Recursos Humanos | 4110-10 | Ensino Médio completo | Experiência comprovada (laboral) er recursos humanos, não inferior 01(um) ano |
| Assessor Especial Financeiro | 4110-10 | Ensino Médio completo | |
| hefe de Gabinete | 1114-15 | Ensino Superior completo | Comprovado conhecimento técnic profissional e idoneidade moral ilibada |
| Consultor Interno de Recursos Humanos | 1422-05 | Ensino Superior completo | Experiência comprovada (laboral) er recursos humanos, não inferior a 0 (dois) anos |
| Consultor Interno de Contabilidade | 3511-15 | Ensino Superior completo em Ciências Contábeis | Registro no Conselho de Classe experiência comprovada (laboral) el contabilidade, não inferior a 02 (dois anos |
| Coordenador de Comunicação | 2611-10 | Ensino Superior completo nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social ou Publicidade | Registro no Conselho de Classe experiência comprovada (laboral) nárea, não inferior a 02 (dois) anos |
| Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos | 1115-10 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração | |
| Diretor Contábil | 1114-15 | Ensino Superior completo em Ciências Contábeis | Registro no Conselho de Classi comprovado conhecimento técnic profissional, idoneidade moral ilibada experiência comprovada (laboral) et Contabilidade Pública, não inferior a 0 (três) anos |
| Diretor de Recursos Humanos | 1232-05 | Ensino Superior completo | Comprovado conhecimento técnic profissional, idoneidade moral ilibada experiência comprovada (laboral) el Recursos Humanos, não inferior a C (três) anos. |
| Diretor Geral | 1114-15 | Ensino Superior completo | Comprovado conhecimento técnic profissional e idoneidade moral ilibada |
| Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos | 4101-05 | Ensino Médio Completo | |
| Procurador Legislativo Geral | 2412-25 | Ensino Superior completo em Direito | Inscrição na OAB (Ordem do Advogados do Brasil) como Advogado exercício da atividade de advogado não inferior a 05 (cinco) anos, notávo |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito

Santo



| | | | saber jurídico e reputação ilibada |
|----------------------------------|---------|--------------------------|--|
| Supervisor Geral de Informática | 1236-05 | Ensino Superior completo | Capacitação em cursos específicos n área de T.I, de duração total nã inferior a 160 (cento e sessenta) horas |
| Assessor Parlamentar de Gabinete | 4110-05 | Alfabetização | |

III - FUNÇÃO DE CONFIANÇA

| FUNÇÃO | СВО | ESCOLARIDADE | REQUISITOS | |
|---|------------|---|--|--|
| Assessor de Imprensa Legislativo | 2611-10 | Ensino Superior completo nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social ou Publicidade | | |
| Auditor Interno Geral Publico | 2522-05 | Ensino Superior completo em Ciências contábeis. | Registro no Conselho de Classi notável conhecimento técnico er controle interno e auditoria reputação ilibada | |
| Cerimonialista | 3548-25 | Ensino Médio completo | Capacitação em cursos específico na área, de duração total não inferio a 40 (quarenta) horas | |
| Controlador de Recursos | 1421-05 | Ensino Superior completo em Ciências contábeis, ou Administração, ou Direito e ou Economia | Registro no Conselho de Classe notável conhecimento técnico er controle interno e auditoria reputação ilibada | |
| Controlador Interno Geral | 1114-15 | Ensino Superior completo em Ciências contábeis, ou Administração, ou Direito e ou Economia | | |
| Pregoeiro | 3544-05 | Ensino Superior completo | Conclusão de curso de formação d pregoeiro | |
| Supervisor de Informática – Infraestrutura e Software | 3172-10 | Ensino Médio completo | Capacitação em cursos específico na área, de duração total não inferio a 80 (oitenta) horas | |
| Supervisor de Informática – Segurança e Web | AC 3172-10 | Ensino Médio completo | Capacitação em cursos específico na área, de duração total não inferio a 80 (oitenta) horas | |



ANEXO V VENCIMENTO BASE DOS CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES

a - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO | VENCIMENTO (R\$) |
|------------------------------------|------------------|
| Administrador de Recursos Humanos | 5.383,29 |
| Assistente Legislativo | 1.784,84 |
| Auxiliar Administrativo | 1.520,05 |
| Auxiliar de Recursos Humanos | 1.784,04 |
| Contador | 5.383,29 |
| Contínuo | 1.059,73 |
| Jornalista | 5.383,29 |
| Motorista | 1.520,05 |
| Procurador | 5.383,29 |
| Servente de Limpeza | 961,13 998,00 |
| Técnico de Contabilidade | 1.784,84 |
| Técnico de Informática | 1.784,84 |
| Técnico Redator de Atas/Taquígrafo | 2.452,97 |
| Telefonista | 1.520,05 |
| Vigia | 1.520,05 |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



b – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | VENCIMENTO (R\$) | |
|---|------------------|--|
| Assessor Corregedoria/Ouvidoria | 1.541,00 | |
| Assessor Especial da Presidência | 1.788,00 | |
| Assessor Especial da Escola do Legislativo | 1.788,00 | |
| Assessor Especial das Sessões e Comissões Permanentes | 1.788,00 | |
| Assessor Especial de Aquisições | 1.788,00 | |
| Assessor Especial de Apoio Administrativo | 1.788,00 | |
| Assessor Especial de Apoio Legislativo | 1.788,00 | |
| Assessor Especial de Recursos Humanos | 1.788,00 | |
| Assessor Especial Financeiro | 1.788,00 | |
| Chefe de Gabinete | 4.187,00 | |
| Consultor Interno de Recursos Humanos | 3.200,00 | |
| Consultor Interno de Contabilidade | 3.200,00 | |
| Coordenador de Comunicação | 3.800,00 | |
| Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos | 3.800,00 | |
| Diretor Contábil | 5.824,00 | |
| Diretor de Recursos Humanos | 4.187,00 | |
| Diretor Geral | 4.187,00 | |
| Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos | 1.541,00 | |
| Procurador Legislativo Geral | 4.187,00 | |
| Supervisor Geral de Informática | 3.200,00 | |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



c – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP

| AGP 01 | 1.009,66 |
|--------|----------|
| AGP 02 | 1.062,80 |
| AGP 03 | 1.169,08 |
| AGP 04 | 1.222,22 |
| AGP 05 | 1.275,36 |
| AGP 06 | 1.381,64 |
| AGP 07 | 1.594,00 |
| AGP 08 | 1.913,04 |
| AGP 09 | 2.125,60 |
| AGP 10 | 2.338,16 |
| AGP 11 | 2.657,00 |
| AGP 12 | 2.975,84 |
| AGP 13 | 3.188,40 |
| AGP 14 | 1.500,00 |
| AGP 15 | 1.750,00 |
| AGP 16 | 2.550,00 |
| AGP 17 | 2.900,00 |
| AGP 18 | 3.150,00 |
| AGP 19 | 3.500,00 |
| | |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



d - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| Assessor de Imprensa Legislativo | 900,00 |
|---|----------|
| Auditor Interno Publico | 2.000,00 |
| Cerimonialista | 900,00 |
| Controlador de Recursos | 2.000,00 |
| Controlador Interno Geral | 2.500,00 |
| Pregoeiro | 1.500,00 |
| Supervisor de Informática – Infraestrutura e Software | 1.300,00 |
| Supervisor de Informática – Segurança e Web | 1.300,00 |

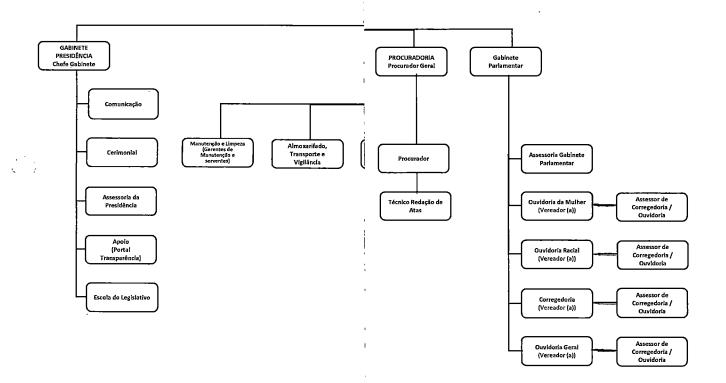
e - GRATIFICAÇÕES

| Comissão Permanente/Especial de Licitação | 800,00 | |
|---|--------|--|
| Comissão Permanente de Patrimônio | 800,00 | |
| Execução de trabalho Técnico ou Científico (diversos) | 900,00 | |
| Chefia de área | 700,00 | |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre Estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Ressalta-se que devido as novas demandas e projetos da nova composição da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020, como a estruturação da Escola do Legislativo, Casa das Comunidades, ampliação do espaço físico da Casa Legislativa, entre outros, necessita-se de uma reestruturação Administrativa, para atender as necessidades da Casa. Bem como deve-se ressaltar que há previsão orçamentária e financeira para a realização dessa reestruturação administrativa.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice-Presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

/SILVIO COELHO NETO

luD 1

2º Secretário

impacto LRF

IMPACTO FINANCEIRO-Estrutura Administrativa 2019 VALOR DO REPASSE 2019 – R\$ 15.901.121,65 VENCIMENTOS E VANTAGENS (31901100)

| VALOR ANUAL | R\$ 587 | 7.346,67 | |
|------------------------------------|---------------|---------------|--|
| INSS PATRONAL MENSAL (21%) | R\$ 34.561,00 | R\$ 7.257,81 | |
| INSS PATRONAL ANUAL (21%) | R\$ 96 | R\$ 96.770,80 | |
| Impacto mensal (vencimento + inss) | R\$ 51 | R\$ 51.308,81 | |
| IMPACTO ANUAL | | 1.117,47 | |

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (33904600)

 Impacto Vale Alimentação ((15) – R\$ 600,00)
 R\$ 9.000,00

 Vale alimentação ANUAL
 R\$ 108.000,00

Ļ

IMPACTO ANUAL TOTAL (venc.+ ticket)

R\$ 792.117,47

Impacto Exercício 2019 (abril a dezembro)

R\$ 542.779,29

Impacto Exercício 2020 R\$ 792.117,47 Impacto Exercício 2021 R\$ 792.117,47

Impacto total

IMPACTO FINANCEIRO TOTAL

VALOR DO REPASSE 2019 - R\$ 15.901.121,65

| Nova Estrutura Administrativa – ano | 792.117,47 |
|---|--------------|
| Nova Estrutura Administrativa – mês | 66.009,79 |
| Reajuste (4%) - ano | 468.377,78 |
| Reajuste (4%) - mês | 39.031,48 |
| Reajuste Vale Alimentação – ano | 301.680,00 |
| Reajuste Vale Alimentação – mês | 25.140,00 |
| Impacto Total | 1,562.175,25 |
| Impacto mensal | 130.181,27 |
| Impacto Exercício 2019 (abril a dezembro) | 1.171.631,44 |
| Impacto Exercício 2020 | 1.562.175,25 |
| Impacto Exercício 2021 | 1.562.175,25 |



DECLARAÇÃO - Art. 16, II/ LRF

Declaro para os devidos fins que o impacto financeiro para a realização da propositura da Estrutura Administrativa 2019 do Poder Legislativo Municipal, no presente projeto, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Artigo 16, II, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

ALEXON SOARES CIPRIANC

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019

INICIATIVA: Mesa Diretora

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

- 1. O projeto sob análise, de autoria da Mesa Diretora, "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, e dá outras providências".
- 2. No que tange à matéria, a Câmara Municipal possui competência para dispor sobre sua organização, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, III:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

III — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

- 3. Em relação ao cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o art. 16, percebemos que o estudo de impacto não se encontra assinado pelo contador responsável, de forma que se faz necessária a reapresentação desses documentos devidamente assinados pelo responsável do setor.
- 4. Assim, após correções, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS Procurador Legislativo

OCUFACOT LEGISLATIVO OAB/ES 15.389

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



| OF/PLG №. <u>() & 3</u> | 12019 | |
|-----------------------------|-------|--|
|-----------------------------|-------|--|

DATA: 21/03/2019

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** VEREADOR: **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Senhor. Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VETO A PL №. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. №. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|--------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 33 | | ı | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | , | | | |

| RECURSO №. | EMENDAS A LOM №. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|------------|------------------|--------------------------|-------------|
| ķ | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO Presidente

Receli em 21/03/19 Pareme Nalpata

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de março de 2019.

OFÍCIO/MEMORANDO/N 20/2019.

Referente: Atendimento a Solicitação Procuradoria

Projeto de Lei Ordinária n. 33/2019

Atendendo à solicitação da Procuradoria, conforme douto Parecer Jurídico de fl.80, apresentamos as anexas Planilhas dos Impactos Financeiros, devidamente assinadas. Esclarecemos que, ao revisar o cálculo para assinatura, constatamos a necessidade de retificação do mesmo, como ora se apresenta.

Atenciosamente

Rafael Macedo Batista

Contador

Rafael Macedo Batista

Contador CRC/ES 016165



impacto LRF

IMPACTO FINANCEIRO-Estrutura Administrativa 2019 VALOR DO REPASSE 2019 – R\$ 15.901.121,65 VENCIMENTOS E VANTAGENS (31901100)

| VALOR ANUAL | R\$ 665.000,00 |
|---------------------------|----------------|
| INSS PATRONAL ANUAL (21%) | R\$ 139.650,00 |

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (33904600)

Impacto Vale Alimentação ((16) - R\$ 600,00)

R\$ 9.600,00

Vale alimentação ANUAL

R\$ 115.200,00

IMPACTO ANUAL TOTAL (venc.+ ticket)

R\$ 919.850,00

Impacto Exercício 2019 (abril a dezembro)

R\$ 705.361,54

Impacto Exercício 2020

R\$ 919.850,00

Impacto Exercício 2021

R\$ 919.850,00

Rafael Macedo Batista



Impacto total

IMPACTO FINANCEIRO TOTAL

VALOR DO REPASSE 2019 - R\$ 15.901.121,65

| Nova Estrutura Administrativa — ano | 919.850,00 |
|---|----------------------------|
| Nova Estrutura Administrativa — mês | 76.654,17 |
| Reajuste (4%) - ano | 472.590,04 |
| Reajuste (4%) - mês | 39.382,50 |
| Reajuste Vale Alimentação — ano | 303.480,00 |
| Reajuste Vale Alimentação — mês | 25.290,00 |
| Impacto Total Impacto mensal | 1.695.920,04 141.326,67 |
| Impacto Exercício 2019 (abril a dezembro) | 1.271.940,03 |
| Impacto Exercício 2020 | 1.695.920,04 |
| Impacto Exercício 2021 | 1.695.920,04 |

Rafael Macedo Batista
Cartador CRC/ES 016165





EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

| DOCUM SINTO: EMP | | |
|---------------------|-----|-----|
| PROTOCOLO GERAL: 83 | 24 | 4 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | | |
| DATA PROTOCOLO: 12 | 103 | 119 |

Vem através deste apresentar Emendas Aditivas e Modificativas ao Projeto de Lei nº 33/2019, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal:

Art. 1º – O Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – A Diretoria Geral é o órgão que tem por finalidade a coordenação, supervisão e fiscalização da administração geral administrativa da Câmara Municipal e compreende os setores almoxarifado, manutenção geral e sonorização, tecnologia da informação, arquivo geral, biblioteca, segurança, vigilância protocolo e telefonia, limpeza, bem como a Diretoria de Contabilidade e a Diretoria de Recursos Humanos e outros trabalhos ou funções administrativas.

UNANIMIDADE

Presidente

ISX J] ABSTENCAO

Sessão 26 / 103/2

Art. 2º - Acrescenta parágrafo único ao art. 21:

Art. 21 – [...]

Parágrafo Único – O valor do limite máximo da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete Parlamentar, expressa no Art. 12, Parágrafo Único, da Lei nº 6.717/12 e suas alterações, fica, desde já, reajustado automaticamente pelo mesmo percentual previsto no *caput* do Art. 21 desta lei.

Art. 3º – A denominação da Função de Confiança "Auditor Interno ou Auditor Interno Geral", nos anexos III, IV e V, passa a ser "Auditor Interno Público.

"Feliz a nação cujo Deus é o Ser hor"





Art. 4º – Os requisitos dos cargos de Assessor Especia da Escola do Legislativo e Supervisor Geral de Informática, constantes do Anexo V, passam a ter a seguinte redação:

| CARGO | REQUISITO |
|--|---|
| Assessor Especial da Escola do Legislativo | Cursando o curso superior de Licenciatura, com no mínimo 01(ano) ou 02 (dois) períodos completos |
| Supervisor Geral de Informática | Experiência comprovada (laboral) em Tecnologia da Informação, não inferior a 02 (dois) anos |

Art. 5° – A denominação do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar Interno e Externo, no Anexo II, passa a ser Assessor de Gabinete Parlamentar.

Art. 6º – O Art. 22 passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 – O valor do vale alimentação concedid: aos servidores da Câmara Municipal, fica estabelecido em R\$ 900,00 (novecentos reais) aos servidores efetivos e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores comissionados, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 7° – O Item da tabela de cargos de provimento efetivo: vencimento do cargo de servente de limpeza passa a ser previsto em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e cito reais), constante do Anexo V, a.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIAND

APROVADO
UNANIMIDADE
ISXII I ABZTENÇÃO
Sessão 26 103/2019
Presidente

"Feliz a nação cujo Deus é o Sen cor"





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 33\2019.

INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais de constitucionalidade. Todavia, o parecer emitido pela Procuradoria Legislativa observou que o estudo do impacto financeiro juntado ao projeto não se encontrava assinado pelo contador responsável. Com efeito, a mesa diretoria sanou a irregularidade, juntando o estudo do impacto financeiro devidamente assinado pelo contador responsável.

Assim sendo, tendo em vista que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, bem como foi sanada a irregularidade apontada no parecer, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2019.

Alexandre Bastos Rodrigués - Presidente

Ele Esparp hi – Relator

Allan Albert Lourendo Ferreira - Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO **ITAPEMIRIM- ES**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 033/2019

Este Vereador, no uso de suas prerrogativas, vem apresentar emenda modificativa ao Anexo I do Projeto de Lei nº 33/2019, na parte específica que trata do Cargo de Motorista, Função: Motorista, que passa a ter a seguinte redação:

"Cargo: Motorista

Função: Motorista

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições dirigir e conservar os veículos utilizados no transporte de servidores e autoridades do Legislativo.

Descrição Sumária das Tarefas:

- Dirigir automóvel no transporte de funcionários e autoridades, a critério do superior imediato;
- Solicitar reparos que se fizerem necessários com relação a veículos do Legislativo;
- Cuidar do abastecimento do veículo;
- Preencher formulário para controle de combustível e Km do veículo a serviço;
- Cuidar da conservação do veículo: pintura, troca de óleo e ambiente interno, elétrica;
- Lavagem dos veículos;

Outras atividades correlatas."

ALEXON SOARES CIPRIANO Partido Republicano da Ordem Social (PRO

APROVADO UNANIMIDADE

Presidente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS | |
|----------------------------------|----------|------------|-----|----------|------------------------------------|
| ALEXANDRE ANDREZA MACEDO | X | | | | PROJETO № <u>33/2019</u> |
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | X | | | | REQUERIMENTO № |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN | X | | | | data: <u>26/03</u> /2019 |
| ALEXON SOARES CIPRIANO | | | | | |
| ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA | X | | | | RESULTADO DA VOTAÇÃO |
| ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA | \times | | | | APROVADO EM DISCUSSÃO |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | | POR 15 VOTOS EMPRAISIS, COMPA 5 AM |
| DÁRIO SILVEIRA FILHO | X | | | | sala das sexsões 26/03/200 |
| DELANDI PEREIRA MACEDO | X | | | | |
| DIOGO PEREIRA LUBE | X | | | | PRESIDENTE |
| EDISON VALENTIM FASSARELLA | X | | | | |
| ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA | X | | | | REJEITADO POR |
| ELY ESCARPINI | X | | | | sala das sessões// |
| HIGNER MANSUR | | | X | | |
| PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA | | X | | | PRESIDENTE |
| RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO | | | | \times | |
| RODRIGO SANDI | X | | | | RETIRADO DA PAUTA A |
| SÍLVIO COELHO NETO | \times | | | | REQUERIMENTO DO EDIL |
| WALLACE MARVILA FERNANDES | X | | | | |
| | - 1 | | | | SALA DAS SESSÕES// |
| OBS: Com Eme | ~~ r | 2 ∕ | | | PRESIDENTE |
| | | | | | |
| PLO nº 3 | 3100. | 19 | | | |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

| /=i^ | -12 | 103 | 119 | -Protocoldo com 79 Jollas |
|---------|--------------|-------------|-----------|---|
| 2 | 20 | 103 | 11G | Parler da Procuradoria H. 80 FD |
| | - 21 | <u>103</u> | 12019 | - Ortoio PLG ODB CCITE OUS 810 |
| 4 | - 22 | <u>/ 03</u> | 12019 | - Oficio Memorando no 20/2019- Jes 82 100 |
| 5 | - <u>2</u> 2 | 1_03_ | 12019 | - Impacto Linanceiro-zen 83/84 CP |
| 6 | | | | - EMPL nº 02/2019 - fes 85/86KD |
| 7 | | | | - Parecer CC 5 R flr. 87 D. |
| 8 | | | | Emenda - Hs 88KD |
| 9 | -26 | <u>/03</u> | 12019 | - Lotha de instação pl 89 00 |
| 10 | | ./ | _/ | |
| - 11 | | _/ | _/ | |
| 12 | | _/ | | - |
| 13 | | ./ | _/ | |
| 14 | | _/ | _/ | |
| 15 | | _/ | _/ | · |
| 16 | | _/ | | |
| 17 | | _/ | <u>/-</u> | |
| 18 | | _/ | | · |
| 19 | | | • | · |
| 20 | | <u></u> | _/ | |